

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 113/2018

Processo nº 174/2018

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n° S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG n° 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, e a empresa **GABRIEL BRESCIANI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede na Rua Major Fraga, n° 1-55, Jardim Estoril, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob n° 13.941.886/0001-10, neste ato representada por **Gabriel Bresciani Bento Gonçalves**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG n° 30.889.003-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n° 345.017.158-55, residente e domiciliado no endereço retrocitado, daqui em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato n° 113/2018, firmado em 26/11/2018, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes, em comum acordo, resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 113/2018 para até o dia 30 (trinta) de abril de 2020 (dois mil e vinte), conforme informações do Secretário Municipal de Saúde e de acordo com a prerrogativa constante no item 6.1 da cláusula 6ª do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem manter o preço constante da Cláusula Quarta do referido instrumento, o que corresponde a um valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por laudo efetivamente elaborado e emitido pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 451 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade (MAC).

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 113/2018, firmado em 26/11/2018.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras. 19 de novembro de 2019.

GABRIEL BRESCIANI BENTO GONÇALVES
Gabriel Bresciani Clínica Médica Ltda

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI CPF nº 053.271.248-00 CENDY BIAZUZO RAMOS CPF nº 337.528.118-89

Rua Siqueira Campos, S-64 - Centro - CEP 17.280-000 - Pederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 - Fax: (14) 3284 1764 - www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Gabriel Bresciani Clínica Médica Ltda

CONTRATO Nº 113/2018 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação de serviços médicos para a elaboração e emissão de laudos de mamografias.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 19 de novembro de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal CPF: 350.390.378-05 RG: 34.197.444-4-SSP/SP Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro - Pederneiras/SP

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura:

CONTRATADO:

Nome: Gabriel Bresciani Bento Gonçalves

Cargo: Sócio-Administrador CPF: 345.017.158-55 RG: 30.889.003-6-SSP/SP Data de Nascimento: 23/07/1985

Endereço residencial completo: Rua Major Fraga, nº 1-55, Jardim Estoril, Bauru/SP

E-mail institucional: gabriel.bresciani85@hotmail.com E-mail pessoal: gabriel.bresciani85@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3223-6842

Assinatura:

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17.280-000 – Pederneiras/SP Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br